



ASSOCIAÇÃO
SAÚDE EM
MOVIMENTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 034/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES.**

Entre si celebram ASSOCIAÇÃO SAÚDE
EM MOVIMENTO – ASM e a EASY
POWER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 27.324.279/0001-15, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Sala 2701, Bairro Caminho das Árvores, Salvador BA, CEP: 41.820 020, representada neste ato por procuradora regularmente constituída, a senhora **Ana Paula Marques Pereira Silva**, brasileira, casada, enfermeira, RG: 13269678 SSP/MG, CPF: 068.079.586-33, que este subscreve, doravante denominada, que este subscreve, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EASY POWER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13 913 148/0001-69, com sede na Rua Paulo Barreto, nº 28, Laranjal, São Gonçalo/RJ – CEP: 24 720-010, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Julio Cesar Nunes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 90-1-00346-9, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 750.196.207-34, residente e domiciliado no endereço da Rua Pereira Nunes, nº 98, ap. 602, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.210-430, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente o **1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES nº 34/2021** firmado entre as partes, no âmbito do Contrato de Gestão nº 06/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e o Município do Maricá/RJ de comum acordo, conforme cláusulas a seguir expressas:

CONSIDERANDO que a Associação Saúde em Movimento - ASM - Filial Maricá, é responsável pela gestão total do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, a partir do dia 19/03/2021, por meio do Contrato de Gestão nº 06/2021 celebrado entre esta e o Município de Maricá/RJ, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) em 19/03/2021 e conforme obrigações descritas no Ofício de nº 169/2021, suscrito Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, que segue anexo, vem pelo presente, para fins de dar continuidade à gestão do hospital e à manutenção das atividades deste nosocômio;

CONSIDERANDO que o Manual de Compras da ASM, no seu art. 24, I, possibilita a contratação direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus; e, que presumem-se atendidos os requisitos de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento, existência de risco a segurança das pessoas e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento e, ainda, visando garantir a continuidade da prestação do serviço público de saúde; e

CONSIDERANDO ainda que este Contrato Emergencial nº 034/2021, está vinculado ao Processo Administrativo nº 034/2021, Dispensa de Chamamento nº 034/2021

Estabelecem que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO
Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705
CEP 41.820-020 - Salvador/BA
71 3034.0103 asaudem@outlook.com



ASSOCIAÇÃO
SAÚDE EM
MOVIMENTO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação, por 15 (quize) dias, do prazo final de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES nº 34/2021** celebrado entre as partes, que vigorará até o dia 19 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que, findo o prazo final de vigência do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATO** celebrado entre as partes será extinto de pleno direito, independentemente de notificação por parte do **CONTRATANTE**, salvo em caso de celebração de novo **TERMO ADITIVO**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido, também, que o **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO** celebrado entre as partes a qualquer momento, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 15 (trinta) dias, hipótese em que não haverá a continuação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO 034/2021** celebrado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá - RJ, 03 de maio de 2021.

Ana Paula Marques Peres Silva
Associação Saúde
em Movimento - ASM
CNPJ: 27.924.279/0001-18

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM

EASY POWER COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LT-13913148000169

Assinado de forma digital por EASY
POWER COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LT-13913148000169
Dados: 10.1.1.05.05.06.16:12-03'00'

EASY POWER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores,
Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705
CEP 41.820-020 - Salvador/BA
71 3034.0103 asaudem@outlook.com